



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriancasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

PLANO DE TRABALHO

Das ações de 2021

Repasse Estadual

1 – Dados Cadastrais

Órgão / Entidade Proponente Associação Casa da Criança de Salto		CNPJ: 05.611.472/0001-02			
Endereço: Rua: Lafaiete Brasil de Almeida, N.º 19 Bairro: Parque Marechal Rondon					
Cidade: Estância Turística de Salto		UF SP	CEP 13.323-203	DDD 011	Telefone 4028-5449
Nome do Banco Banco do Brasil	Banco 001	Agência 0977	Praça de Pagamento Estância Turística de Salto	Nº da Conta 40.544-2	
Responsável legal Maria Cleoneide Alves			CPF 287.130.098-42		
RG/ Órgão Exp. 32.403.877-X		Cargo Presidente Interina		Função	
Endereço Rua: André Telha, nº106. Bairro Jardim Saltense. Salto/SP			CEP 13327-230		
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto: Luciana Alves Torres					
Identidade: 48.020.836-0		CPF: 392.885.728-21		DDD/Telefone: (11) 4028-5449	
Endereço: Rua Albânia, nº188, Barro Jardim das Nações. Salto/SP			E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com		



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriancasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Casa da Criança fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de “Assistência Social de Atendimento”, está inscrita no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 2005 e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social desde 2006, atendendo inicialmente crianças de 06 meses a seis anos em sistema de CRECHE, das 7h às 18h. Os recursos financeiros provinham da população que compunha de forma voluntária o quadro de recursos humanos e eram coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil – pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos, agora das 6h às 18h. Nesta ocasião o atendimento já ultrapassava 120 crianças que eram atendidas até 07 anos de idade.

A instituição passou a aceitar contribuições dos pais que dependiam da casa para deixarem seus filhos e assim se liberarem para o trabalho. Manteve a gratuidade para famílias de classe trabalhadora de baixa renda. Por volta do sexto ano de fundação a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento até 12 anos. Neste período inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.

Com histórico de atendimento a crianças em situação de risco social oriundas de famílias fragilizadas pelo álcool, droga e exploração sexual, a instituição decide priorizar o atendimento a essas famílias e ofertar gratuitamente os serviços a esta população. Devido ao alto custo para manutenção do atendimento, a instituição diminuiu a carga horária, atendendo o público-alvo em contra turno escolar, por um período de três horas (manhã e tarde), e passa atender adolescente até 15 anos de idade.

Nos últimos anos, a instituição busca preservar a sua identidade na perspectiva de fortalecer o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante da Tipificação Nacional dos Serviços sócio assistenciais/SUAS. É sabedora da importância de se adequar aos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Sócio Assistenciais. Estes Serviços estão



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriancasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do Município e representa o compromisso da Entidade com o vínculo Suas- Sistema Único de Assistência Social.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Objeto	Período de Execução	
	Pagamento de profissionais, segundo a NOB-RH/SUAS, atendendo às exigências da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e demais profissionais necessários na execução do serviço ofertado.	Início (mês/ano) Janeiro/2021
Pagamento referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021.		

Descrição da realidade que será objeto da parceria

A Casa da Criança e do Adolescente busca preservar sua identidade no SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é sabedora da importância de estar dentro dos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (05 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social/SUAS, do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais.

Atendendo as finalidades estatutárias que traz entre seus objetivos a “Promoção do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e seus familiares, com base na Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais”, a Casa da Criança, prioriza a oferta do serviço para os usuários que se encontram em território de vulnerabilidade social, estimulando-os na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e fortalecimento de vínculos familiares, através de atividades sócio educativas, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, encontros e atividades grupais de fortalecimento de vínculos para as famílias dos usuários diretos, no sentido de empoderá-los quanto à proteção e desenvolvimento da infância e juventude, respeitando suas crenças e valores, primando pela heterogeneidade dos indivíduos, articulando com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente — ECA, buscando prevenir a ocorrência de situações de risco.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriancasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Considerando que a OSC está em concordância com a NOB/RH SUAS Diretrizes III e Diretrizes VII – PNAS (dez/2006), e com a atuação da prestação do Serviço de Proteção Básica, Atendendo ainda a finalidade estatutária se propõe a “questionar, refletir e defender, constantemente, o Serviço e projetos desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil, a fim de reformulá-los conforme as demandas locais e necessidades emergentes dos usuários e da rede como um todo, promovendo constante reciclagem do corpo funcional, observando os padrões de ética e eficiência”.

Para o cumprimento do Plano de trabalho do serviço e composição do corpo funcional, a necessidade do **técnico em Serviço Social**. No cumprimento do serviço identificamos a necessidade de um **auxiliar administrativo** para desempenhar atividades de apoio à gestão financeira: organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador; levantar a demanda/necessidade por materiais; movimentação financeira, lançamento contábil, conciliação de contas, elaboração de fluxos de caixa, captação de dados necessários à elaboração de relatórios; organizar, classificar, registrar, tramitar e arquivar documentos de execução contábil, financeira e fiscal, em função do seu conteúdo e das normas vigentes; apoiar no preenchimento do plano de ação e na elaboração dos demonstrativos de execução orçamentária e financeira para fins de monitoramento e controle e, ainda, para prestação de contas aos conselhos de assistência social, Conselho da Criança e do Adolescente, e órgãos públicos, dentre outras demandas.

Quanto ao técnico em psicologia, ressaltamos que este profissional continuará realizando ações no cumprimento do serviço, sendo custeado por outros meios, e não será vinculado apenas em projetos específicos, sendo suas ações contínuas independente do encerramento do projeto.

4 – OBJETIVOS.

4.1 – Objetivo Geral: Técnico em Serviço Social;

1- Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco dos usuários diretos e indiretos, bem como as potencialidades do território onde residem.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriancasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

4.2 – Objetivos Específicos:

4.2.1– Acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias dos usuários ao CRAS de referência do território;

4.2.2– Realizar atendimento individualizado, e visitas domiciliares as famílias dos usuários;

4.2.3–Cadastrar os usuários, entrevistar e realizar matrículas e rematrículas para o SCFV;

4.2.4– Responsabilizar-se tecnicamente pela oferta do SCFV, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas;

4.2.5- Assessorar tecnicamente os educadores sociais do SCFV no planejamento das atividades, nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço e às suas orientações técnicas, ofertando e atualizando material de consulta como cartilhas, tipificação, etc.;

4.2.6- Manter registro do planejamento do SCFV, incluindo fonte, bibliografia, pesquisa entre os usuários, etc...;

4.2.7- Orientar e acompanhar quanto ao desligamento de usuários do serviço;

4.2.8- Acompanhar os grupos existentes na OSC;

4.2.9- Articular ações que potencializem as boas experiências do SCFV, com outros Núcleos de atendimento em outros territórios, mobilizar e fortalecer o SGDCA (Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente), mantendo comunicação direta com a rede social de apoio, através de relatórios, visitas e reuniões referente às famílias que, por ventura, se encontrarem em situação de risco evidente quanto aos vínculos familiares e comunitários.

4.2.10- Avaliar, com os usuários e educadores, os resultados e impactos do SCFV;

4.2.11- Desenvolver sistematicamente reuniões para acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas nos grupos;

4.2.12- Desenvolver procedimentos de serviço social;

4.2.13- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, de modo a prevenir e combater o preconceito, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

4.2.14- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional. - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriançasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS A SEREM ATINGIDAS	INDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Visita Domiciliar	Estreitamento de vínculos entre usuários e OSC	Relatório da equipe técnica com assinatura dos usuários indiretos
Grupos familiares pais/responsáveis (usuários indiretos) e Atividades intergeracionais (usuários diretos e indiretos)	Frequência de 60% do público	Lista de presença, relatório da equipe psicossocial, questionário de opiniões dos responsáveis e fotos
Articulação com a rede de educação	Melhora nas relações entre escola e a OSC, permanência dos usuários na escola	Reuniões técnicas para discussão das situações, visitas entre a escola e OSC. (Sempre que houver demanda)
Fortalecer a relação da instituição com SGDCA	Troca de relatório entre OSC e demais órgãos, comparecimento das famílias em reuniões com o SGDCA	E-mails, relatórios de situações enviados e recebidos, atas ou lista de presença em reuniões técnicas

6- FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

6.1 – Cronograma de atividades propostas

ATIV	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Visitas domiciliares	Conforme demanda											
2	Encontro de Pais/responsáveis (usuários indiretos)	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h
3	Atividade intergeracional (usuários direto e usuários indireto)			1h					1h				
4	Articulação com a Rede de Educação		1h					1h					
5	Articulação com o SGDCA	Conforme demanda											



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriancasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

6.2 – Metodologia

Nas matrículas é o momento de acolhimento dos usuários, bem como nas inscrições para triagem, com a finalidade de identificar as famílias de vulnerabilidade social. As matrículas se oficializam com a identificação dessas famílias de vulnerabilidade social, que se localizam em abrangência do território de referência do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), ou por outras formas de acesso, tais como: por procura espontânea; por busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial; e encaminhamento das demais políticas públicas.

Serão realizadas visitas domiciliares, priorizando famílias que apresentam demandas imediatas de vulnerabilidade social.

Os encontros de pais/responsáveis (usuários indiretos) atenderão uma frequência mensal, com duração de 1 hora cada, programada para ocorrer mensalmente, com o objetivo de oportunizar informações, comunicações e defesa de direitos, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, vislumbrando temas e rodas de conversa que fortaleçam os vínculos familiares e sociais, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, afim de fomentar as suas sugestões e opiniões, além de proporcionar o conhecimento sobre o funcionamento da OSC.

As Atividades intergeracionais ocorrerão semestralmente, com duração de 1 hora cada, com a participação dos usuários diretos e indiretos. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

A articulação com a Rede de Educação ocorrerá no mês de março e agosto, nos quais se realizarão contato com a escola para identificar as crianças matriculadas na OSC e, sobretudo, disponibilizando ações para futuras intervenções ou ocorrências. Além disso, articulações com as demandas imediatas dos usuários diretos, em situações de violação de direitos, fortalecendo o vínculo entre alunos/escola e OSC.

A articulação com o SGDCA, acontecerá de acordo com as demandas imediatas dos usuários diretos e indiretos, em situações de notificação de violação de direitos. Por fim, serão realizadas



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriancasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

atribuições e competências administrativas, de acordo com o plano de trabalho, com funções comprobatórias à execução do mesmo.

7- RESULTADOS ESPERADOS.

As matrículas, bem como as rematrículas, cumprem-se para identificar as famílias de vulnerabilidade social, localizadas na abrangência do território de referência do CRAS, desta forma, possibilitando o aumento de acesso aos serviços socioassistenciais e setoriais.

Nas visitas domiciliares espera-se um aumento do vínculo entre a família e a instituição/OSC, estreitando um conhecer de como se dá o contexto e a dinâmica sócio familiar, convivência e organização.

Nos encontros de pais/responsáveis, estima-se que haja um estreitamento de relacionamento entre pais/responsável legal e filhos e o estreitamento de relacionamento entre o grupo; a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e da capacidade protetiva da família; superação de suas dificuldades de convívio; fomento de momentos no quais os mesmos poderão verbalmente e/ou através de pesquisa, avaliar o serviço, expondo suas opiniões, críticas e sugestões, acerca das ações oferecidas.

Nas Atividades Intergeracionais, oportunizar a participação dos usuários diretos e indiretos, no posicionamento quanto às atividades oferecidas como um todo, buscando a aprendizagem, sociabilidade e proteção social; e vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.

Articulação com a Rede de Educação, a fim de facilitar a relação entre a escola/família e OSC.

Nas Ações integradas ao SGDC, fortalecer a relação da OSC com os órgãos públicos, mediando e intermediando a relação dos usuários com demandas imediatas de violação dos direitos.

Através das atividades/ações, espera-se que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que é realizado pela OSC Casa da Criança e do Adolescente, venham de encontro com



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriançasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

resultados que garantam os direitos socioassistenciais, em concordância com a Política Nacional de Assistência Social e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de prestação de Serviço Básico do SUAS.

8 – PLANO DE APLICAÇÃO (PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES)

MATERIAL DE CONSUMO E/ OU CUSTEIO					
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT. Meses	VALOR TOTAL
2,3,4 e 5	Aluguel do Imóvel	Custeio	R\$ 425,000	12	R\$ 5.100,00
2,4, e 5	Energia	Rateio	R\$ 40,00	12	R\$ 480,00
2,4, e 5	Limpeza	Rateio	R\$ 20,00	12	R\$ 240,00
1, 4 e 5	Combustível	Rateio	R\$ 125,00	12	R\$ 1500,00
1,2,3,4 e 5	Telefone	Rateio	R\$ 150,00	12	R\$ 1.800,00
1,2,3,4, e 5	Material de expediente (Tonner, Sulfite, canetas, borracha, clips, grampos e grampeador, durex, pasta, etc),	Rateio	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00
TOTAL		R\$ 860,00		R\$ 10.320,00	

SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA					
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
	Prestação de Contas do Convênio	Rateio	47,50	12	570,00
TOTAL					

MATERIAL PERMANENTE					
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1,2,3,4 e 5	Computador	Rateio	R\$ 3.400,00	2	R\$ 6.800,00
1,2,3,4 e 5	Armário	Rateio	R\$ 617,50	2	R\$ 1.235,00
1, ,2,4 e 5	Mesa	Rateio	R\$ 437,00	2	R\$ 875,00
1, ,2,4 e 5	Cadeira	Rateio	R\$ 49,00	4	R\$ 196,00
1,2,3,4 e 5	Arquivo	Rateio	R\$ 445,55	1	R\$ 445,55
1,2,3,4 e 5	Impressora	Rateio	R\$ 760,00	1	R\$ 760,00
2 e 3	Data Show	Rateio	R\$ 2.150,00	1	R\$ 2.510,00



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriancasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

2 e 3	Tela para Data Show	Rateio	R\$ 520,00	1	R\$ 520,00
2 e 3	Suporte para Projetor	Rateio	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
2 e 3	Notebook	Rateio	R\$ 1.580,00	1	R\$ 1.580,00
2 e 3	Caixa de Som	Rateio	R\$ 1.350,00	1	R\$ 1.350,00
2 e 3	Suporte para Caixa de Som	Rateio	R\$ 94,90	1	R\$ 94,90
2 e 3	Microfone	Rateio	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
2 e 3	Cadeiras plásticas	Rateio	R\$ 29,00	50	R\$ 1.450,00
2 e 3	Mesa Plástica	Rateio	R\$ 79,00	3	R\$ 237,00
2 e 3	Câmera Fotográfica	Rateio	R\$ 2.600,07	1	R\$ 2.600,07
1,2,3,4 e 5	Aparelho de telefone fixo e celular	Rateio	R\$ 45,00	2	R\$ 90,00
TOTAL			R\$ 14.807,02		R\$ 21.393,52



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriançasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

PLANO DE APLICAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS						VALORES DE SALÁRIOS E ENCARGOS MENSAIS					VALOR DE SALÁRIO E ENCARGOS PERÍODO TOTAL PROJETO/ATIVIDADE					
Atividade	Cargo/ Função	Forma de Contratação	Carga Horária	Salário Mensal	Qtd.	Salário Total Mensal	FGTS Mensal	INSS. Mensal	PIS Mensal	Custo Total Mensal (Salário+ Encargos)	Qtd. Meses	Salário Total Projeto/ Atividade	FGTS Total	INSS Patr. Total	PIS Total	Custo Período Total
1,2,3,4 e 5	Assistente Social	CLT	27:00:00	1.650,00	12	1.650,00	132,00	132,82	Isento	1.914,82	12	22.977,84	1.584,00	0,00	0,00	
TOTAL																

PROVISÕES (13° SALÁRIO/ FÉRIAS/ OUTROS)

Atividade	Cargo/Função	Salário Mensal	Qtd.	Provisão 13° Salário	Provisão Férias	Provisão 1/3 de Férias	FGTS sobre as Provisões	INSS sobre as Provisões	PIS Mensal	Custo Total
1,2,3,4 e 5	Assistente Social	1.650,00	12	1.650,00	1.650,00	550,00	308,00	318,46	ISENTO	
TOTAL										



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriançasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONVÊNIO												
DESPESAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês10	Mês 11	Mês 12
Recursos Humanos	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00
Encargos	891,28	264,82	264,82	264,82	264,82	264,82	264,82	264,82	264,82	264,82	264,82	264,82
Recursos Humanos/Provisão férias e 13º	1.337,04											
Encargos/Provisão 13º										825,00	825,00	
Serviços de terceiros Pessoa Física (MEI)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00					
Aluguel da sede												
SUBTOTAL	5.378,32	3.414,82	3.414,82	3.414,82	3.414,82	3.414,82	3.414,82	1.914,82	1.914,82	2.739,82	2.739,82	1.914,82
TOTAL												37.091,34



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriançasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OSC												
DESPESAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Material de Consumo	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00
Serviço de Pessoa Jurídica	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50
Material Permanente	1.233,91	1233,91	1233,91	1233,91	1233,91	1233,91	1233,91	1233,91	1233,91	1233,91	1233,91	1233,91
SUBTOTAL	2.141,41	2.141,41	2.141,41	2.141,41	2.141,41	2.141,41	2.141,41	2.141,41	2.141,41	2.141,41	2.141,41	2.141,41
TOTAL												25.696,92



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriancasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

10- MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

A Casa da Criança e o Adolescentes utilizará instrumentais para avaliação, periodicamente conforme ações a serem realizadas, como a participação dos usuários diretos e indiretos a saber:

- ✓ Lista de chamadas diárias das oficinas oferecidas
- ✓ Relatório de atividades emitidos pelos oficineiros
- ✓ Relatórios emitido pelos técnicos psicossociais, conforme demanda imediata
- ✓ Relatório de visita domiciliar
- ✓ Relatório da articulação com a Rede socioassistencial
- ✓ Reuniões técnicas para avaliação da equipe
- ✓ Fotos
- ✓ Pesquisa de satisfação/questionário de opinião



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriancasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

11 – Declaração

Na qualidade de representante legal da Associação Casa da Criança de Salto proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da (União/Estado/Município), na forma deste plano de atendimento.

N. Termos,

Pede deferimento,

Salto, 20 de outubro de 2020.

Maria Cleoneide Alves
Presidente Interina
CPF: 392.885.728-21



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriancasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

12- Aprovação pela Secretaria Municipal

Aprovado

Local _____

Data ____/____/____

Secretário Responsável